

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DOS SERVICOS TELEFONIA RURAL			
05.22.134.2.201	17.015.000	0	17.015.000
MANUTENCAO SERVICOS TELEFONIA SUPLETIVA			
05.22.134.2.202	23.351.000	0	23.351.000
ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
09.07.021.2.203	922.611.000	0	922.611.000
MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO			
09.51.267.2.205	45.964.000	0	45.964.000
MANUTENCAO SISTEMA ELETRIFICACAO RURAL			
09.51.269.2.206	71.975.000	0	71.975.000
DESENV PESQUISAS ESTUDOS HIDROLOGICOS			
05.54.296.2.207	771.148.000	0	771.148.000
GRUPO TAREFA ATEND. AOS MUNICIPIOS GIAM			
09.54.297.2.208	67.443.000	0	67.443.000
TOTAL	1.919.507.000	0	1.919.507.000

TABELA 2	
SUPLEMENTACAO	
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRACAO INDIRETA	
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE
TOTAL	1.919.507.000
4A. QUOTA	1.919.507.000

TABELA 3	
SUPLEMENTACAO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 15.56 - DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS
3.2.5.1	INATIVOS
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIK.SERV.PUBLICO-PASEP
TOTAL	1.919.507.000

TABELA 3	
SUPLEMENTACAO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO 15.56 - DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS
3.2.5.1	INATIVOS
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIK.SERV.PUBLICO-PASEP
TOTAL	1.919.507.000

DECRETO N.º 19.804, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a fim de possibilitar o cumprimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Segurança Pública, um crédito suplementar de Cr\$ 54.959.000 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galliazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1	
SUPLEMENTACAO	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
SUB-TOTAL	54.959.000
TOTAL	54.959.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
POLICIAMENTO CIVIL E POLICIA JUDICIARIA			
06.30.174.2.264	40.024.000	0	40.024.000
PRESEKVACAO DA ORDEM POLITICA SOCIAL			
06.30.179.2.266	1.500.000	0	1.500.000
IDENTIFICACAO PERICIAS MEDICINA LEGAL			
06.30.179.2.268	10.000.000	0	10.000.000
ESTUDOS DE TECNICAS POLICIAIS			
06.30.179.2.269	1.935.000	0	1.935.000
FORMACAO E APERFEICOAMENTO TECNICO			
06.30.217.2.270	1.500.000	0	1.500.000
TOTAL	54.959.000	0	54.959.000

TABELA 2	
SUPLEMENTACAO	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA
TOTAL	54.959.000
4A. QUOTA	54.959.000
REDUCAO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA
SUB-TOTAL	54.959.000
TOTAL	54.959.000

TABELA 2	
SUPLEMENTACAO	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ADMINISTRACAO DIRETA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA
TOTAL	54.959.000
4A. QUOTA	54.959.000
REDUCAO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
TOTAL	54.959.000
4A. QUOTA	54.959.000

DECRETO N.º 19.805, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982

Cria e extingue funções-atividades e altera a lotação e o Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando as alterações do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, efetuadas pelo Decreto n.º 18.845, de 7 de maio de 1982,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas no Subquadro de Funções-Atividades do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo as funções-atividades constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — As funções-atividades de Técnico de Enfermagem, constantes do Anexo I a que se refere o artigo anterior, serão exercidas em jornada completa de trabalho prevista no inciso I, do artigo 70, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Artigo 3.º — Ficam extintas 1 (uma) função-atividade de Médico Supervisor e 1 (uma) função-atividade de Encarregado de Setor (Administração Geral), do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 4.º — Em decorrência do disposto no Decreto n.º 8.845, de 7 de maio de 1982, e nos artigos 1.º e 3.º deste decreto, a lotação e sublotação dos postos de trabalho e o Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, fixados de acordo com os Anexos I, II e III constantes do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978, ficam alterados na conformidade do Anexo 2 que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente Orçamento-Programa da Autarquia.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galliazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

ANEXO I

a que se refere o artigo 19 do Decreto nº 19.805, de 22 de outubro de 1982

QTDE	DENOMINAÇÃO	ESCALA DE VENCIMENTOS	TABELA	REFERÊNCIA		A	V
				INICIAL	FINAL		
3	Escriturário	1	SQP-II	8	25	II	VE-3
1	Chefe de Seção (Administração Geral)	2	SQP-I	11	20	III	VE-3
2	Diretor Técnico (Serviço Nível II)	4	SQP-I	9	24	I	VE-1
30	Técnico de Enfermagem	6	SQP-II	13	32	III	VE-3
1	Médico Chefe	7	SQP-I	13	36	V	VE-5

ANEXO 2

a que se refere o artigo 49 do Decreto nº 19.805, de 22 de outubro de 1982.

I - Alteração do Anexo I do Decreto nº 12.363, de 29 de setembro de 1978.

ANEXO I		
LOTAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO		
PARTE PERMANENTE		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Diretor Técnico (Serviço Nível II)	161	163
Médico Chefe	86	87
Médico Supervisor	243	242
Chefe de Seção (Administração Geral)	127	128
Encarregado de Setor (Administração Geral)	124	123
Escriturário	945	948
Técnico de Enfermagem	-	30

II - Alteração do Subanexo 4 do Anexo II do Decreto nº 12.363, de 29 de setembro de 1978.

ANEXO II		
SUBANEXO 4		
INSTITUTO CENTRAL		
SUBLOTAÇÃO		
DENOMINAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Diretor Técnico (Serviço Nível II)	87	88
Médico Supervisor	150	152
Médico Assistente	790	796